



Câmara Municipal de Cruz Machado
Protocolo N° 856/19
24/06/19
Hora 17:34 Resp. A

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Estado do Paraná

Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro

Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado/Pr

E-mail: camara_cm@globo.com

Projeto de Lei do Legislativo Municipal n.º 019/2019.

Data : 24 de junho de 2019.

SÚMULA: Autoriza a concessão de reposição salarial aos servidores do Poder Legislativo do Município de Cruz Machado-Estado do Paraná.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruz Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação do plenário o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º- Autoriza o Poder Legislativo do Município de Cruz Machado-Estado do Paraná, a conceder revisão geral de 2,50%(dois vírgula, cinquenta por cento) a seus servidores, aplicando-se o respectivo índice em todos os níveis e faixas da tabela de vencimentos do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Legislativo Municipal em seu Anexo I, da Lei Municipal n.º 1165/2008, assim como, em suas alterações.

Artigo 2º - A reposição de que trata o artigo 1º, visa corrigir as perdas ocasionadas pela corrosão inflacionária, conforme índice medido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, referente ao período acumulado de janeiro de 2017 a dezembro de 2017, no percentual de 2,07(dois vírgula zero sete por zero), e, o percentual de 0,43%(zero vírgula quarenta e três por cento) referente a reposição de parte do índice apurado no período de janeiro a dezembro de 2018.

Artigo 3º- A reposição que trata esta Lei atende o disposto no artigo 37, inciso X e XI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e artigo 26, inciso VII da Lei Orgânica Municipal

Artigo 4º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da Dotações Orçamentárias: **3.1.90.11.01.01.00.00.**

Artigo 5º – Esta Lei entrará em vigor a partir de 03 de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cruz Machado-PR., em 24 de junho
de 2019.



JOSNI LOPES

PRESIDENTE



MÁRCIO KWASNIEWSKI

VICE PRESIDENTE



LUIS CARLOS MATZENBACHER

PRIMEIRO SECRETÁRIO



EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO

SEGUNDO SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 019/2019-

Prezados Vereadores,


Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei n. 019/2019 o qual dispõe sobre a concessão de revisão geral no percentual total de 2,50(dois vírgula cinquenta por cento) aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Cruz Machado-Estado do Paraná. Índice este que compreende o percentual de 2,07(dois vírgula zero sete por zero), referente a recomposição salarial gerada pela perda inflacionária conforme índice medido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, do período de janeiro de 2017 a dezembro de 2017, e o percentual de 0,43%(zero vírgula quarenta e três por cento) referente a reposição de parte do índice apurado no período de janeiro a dezembro de 2018.

O presente projeto de lei encontra embasamento legal junto ao artigo 37, inciso X e XI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e artigo 26, inciso VII da Lei Orgânica Municipal.

Nos termos acima, elama-se pela apreciação e aprovação da proposta ora apresentada.

Sala das sessões, 24 de junho de 2019.


JOSNI LOPES
PRESIDENTE


MÁRCIO KWASNIEWSKI
VICE PRESIDENTE


LUIS CARLOS MATZENBACHER
PRIMEIRO SECRETÁRIO


EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO
SEGUNDO SECRETÁRIO